



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.323 DE 29 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil)**, autorizado pela **Lei nº. 3.817 de 28 de maio de 2024**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.001. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 25.000,00

- PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - *Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 12.500,00
- PESSOA JURÍDICA
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio
Educativa
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal